



*Ring*

110

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
( CASA DE FÉLIX ARAÚJO )

PROJETO de Lei nº 094/2001

Em 11 de Setembro de 2001

Autor Romero rodrigues

**EMENTA:** Autoriza implementação do programa municipal de prevenção e combate às drogas em Campina Grande e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

ADIADO PARA A PRÓXIMA

05/10

A Comissão Justiça e redação

para dar parecer:

S.S. Câmara Municipal [assinatura] de 07 de 20 01

\_\_\_\_\_ Presidente

\_\_\_\_\_ Secretário

Aprovado em sessão de 13 de 12

de 20 01 em 1ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

[assinatura] Presidente

[assinatura] Secretário

Aprovado em sessão de 13 de 12

de 20 01 em 2ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

[assinatura] Presidente

[assinatura] Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 20

Comissão de Educação e Justiça  
Projeto de Lei nº 094/2001  
Autor: Vereador Romero Rodrigues

Parecer  
Relatório

A presente proposta legislativa de nº 094/2001, que autoriza implementação do programa municipal de prevenção e combate às drogas em Campinas Grande e da outras providências, vem à Comissão de Educação e Justiça para oferta do competente parecer técnico-jurídico.

É o relato

Justa e oportuna é a presente proposição, cujo objetivo é a prevenção e combate à dependência química e vem preservar a sociedade do mal que representa a droga.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico, a matéria não encontra impedimento que inviabilize sua tramitação e aprovação.

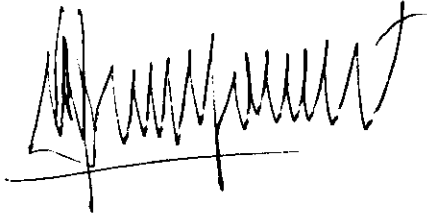
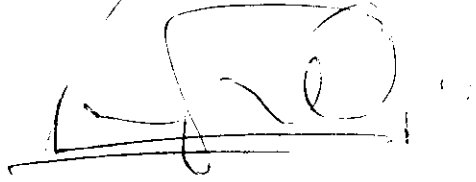
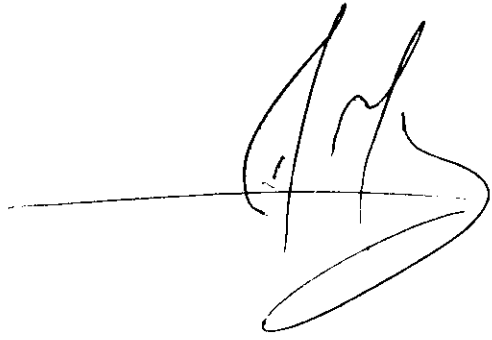
É o parecer do Relator

Parecer da Comissão de Justiça:

A Comissão de Justiça não encontrou impedimento legal-constitucional à proposição, finda feita sua tramitação e aprovação.

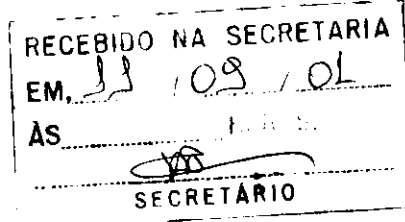
É o parecer da Comissão

SS. das Comissões Permanentes "Deputado  
Petronio Figueiredo", em 20/09/2002

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name with a horizontal line underneath.A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name with a horizontal line underneath.A large handwritten signature in black ink, featuring a prominent horizontal line extending to the left and a large, sweeping flourish on the right.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**



**PROJETO DE LEI Nº 094/ /2001**

**AUTORIZA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS EM CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a implementar o Programa Municipal de Prevenção e Combate às Drogas em Campina Grande.

Art. 2º - A Secretaria de Educação do Município coordenará o Programa, em conjunto com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social.

Art. 3º - O Poder Público firmará convênios com entidades governamentais e não-governamentais para o encaminhamento das ações em todo o território do Município.

Art. 4º - O público-alvo do Programa são crianças, jovens e adultos em todos os níveis, que participarão de campanhas, cursos especiais e outros eventos a serem desenvolvidos em conjunto com outras instituições governamentais e não-governamentais.

Art. 5º - Serão implantados grupos itinerantes de prevenção e combate à dependência química no Município.

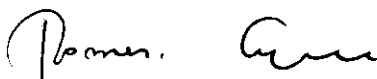
Art. 6º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a firmar convênios e destinar locais específicos para o atendimento a dependentes químicos, e prestar o apoio necessário, em assistência médica, orientação social e psicológica.

Art. 7º - O Poder Público desenvolverá cursos de profissionalização e busca para colocação e/ou recolocação no mercado de trabalho do público-alvo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 22 de agosto de 2001.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
Vereador(PMDB)-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**

PROJETO DE LEI Nº                    /2001

**JUSTIFICAÇÃO:**

A principal finalidade do presente Projeto de Lei é lançar um Programa Municipal de Prevenção e Combate às Drogas em Campina Grande, como uma iniciativa de lançar uma política de proteção aos nossos jovens e adultos, e, principalmente nossas crianças, contra a disseminação das drogas que tem tomando grandes contornos, corrompendo as pessoas quer física como mentalmente. Campina Grande, como uma cidade que sempre tem partido na frente em várias iniciativas em prol do bem-estar da sociedade, precisa reagir e buscar todos os meios possíveis para que as drogas não continuem a vitimar centenas de cidadãos jovens e também os mais velhos. Devemos lutar pela dignidade humana.

O Programa Municipal de Prevenção e Combate às Drogas em Campina Grande pretende unir todas as forças vivas da sociedade, alertando essa mesma sociedade para todos os malefícios que drogas lícitas e ilícitas causam à população. Campina Grande hoje é considerada como rota internacional obrigatória de drogas. Além da maconha, passam pelo município a cocaína, o crack, além da cola, notadamente por parte de menores de rua. Daqui da Paraíba, a droga além de alimentar usuários locais, é distribuída para outros Estados, particularmente para o Rio Grande do Norte, conforme autos constantes da CPI do Crime Organizado. Inclusive, as drogas têm chegado até aos presídios.

Informa-se que mais metades dos bairros campinenses conta com pontos de venda de drogas, algo bastante preocupante, inclusive para a própria Polícia Federal. Isso revela o avanço do vício junto à sociedade. Ora, se não houvesse compradores, certamente os traficantes não teriam com quem comercializar os seus produtos, e é exatamente esse sentimento que externamos em nosso Projeto, ao tentar esclarecer de classe em classe nas escolas, nas Empresas, nas Igrejas, nas Praças, e em outros pontos, tentando disseminar junto à população tudo aquilo de mal que as drogas trazem para a sociedade, e o seu poder de destruição.

Conforme levantamentos da Polícia Federal, quase 100 traficantes estão cadastrados e aproximadamente 40 sob investigação, em Campina Grande. Os principais bairros que detêm pontos de comercialização de cocaína e maconha na cidade são os seguintes: Ramadinha, Vila dos Teimosos, Bodocongó, Araxá, Jeremias, Juracy Palhano, Conceição, Palmeira, Monte Santo, Alto Branco, Centro, Bela Vista, Pedregal, Cruzeiro, Liberdade, Estação Velha, Feira Central, Santo Antonio, Rosa Cruz, Jardim Paulistano, Catolé, José Pinheiro, Belo Monte, Catolé, Monte Castelo e Cachoeira.

Propomos que o Poder Público firme convênios com instituições como Alcoólicos Anônimos, Igrejas, Universidades, Escolas Públicas e Privadas, Empresas, Ministério Público, Polícia Federal, Meios de Comunicação, etc. para que sejam ministrados cursos de prevenção ao uso de drogas por parte de nossa população, alertando-a para todos os males conseqüentes, como a própria destruição do ser humano e os problemas advindos para o conjunto da sociedade. Será um grande e oportuno passo nesse sentido. O problema das drogas é muito grave, de conseqüências muito graves para todos, indistintamente, e todos precisam ser alertados, conscientizados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**

PROJETO DE LEI Nº                    /2001

Também não são apenas a drogas ilícitas que devem ser combatidas, mas o próprio consumo de álcool entre menores, em bares, restaurantes e boates. Sendo indispensável a participação de entidades do porte dos Alcoólicos Anônimos (A.A). O fumo também causa malefícios à saúde tanto dos usuários ativos como os passivos, sendo imprescindível a realização de campanhas para esclarecer a população. Não podemos permitir que nossos jovens continuem sendo destruídos pelas drogas, particularmente pelo álcool e pelo tabaco, além da cocaína, maconha, crack, etc.

Conforme estudos, mais de 60 por cento dos crimes e prisões têm a haver com álcool e drogas. O dependente de drogas é uma pessoa doente que precisa de respeito e cuidados, merecendo toda a solidariedade, para que mantenha viva suas esperanças. Essas pessoas não podem e nem devem ser vítimas do preconceito, mas sim tratadas com respeito e atenção.

Queremos basicamente destacar que através do Programa Municipal de Prevenção e Combate às Drogas em Campina Grande é possível se viver sem as drogas. Não há luta perdida. É preciso preencher o vazio que existe no espírito de determinadas pessoas, vítimas das drogas. E o ponto de partida é a participação das famílias, das Igrejas, das Escolas, enfim de toda a sociedade. Todos são importantes. E merecem ser tratados como filhos de Deus.

Queremos salientar que fomos autor do Projeto de lei de nº 66/2000, dispondo sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogras de Campina Grande, com caráter consultivo, assessoramento, articulação institucionalizada entre o Poder Público e a comunidade na discussão da problemática das drogas e na implantação de prevenção, com ações de orientação sócio-educacional à sociedade. Igualmente propomos, através do Projeto de Lei de nº 148/99, a implantação do CTR - Centro de Terapia e Recuperação de Crianças e Adolescentes de Campina Grande, voltados exatamente para a questão das drogas.